ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS

Gabinete

Ofício Circular ARSAE/GAB nº. 92/2025

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Vereador(a)
Câmaras Municipais de Minas Gerais

Assunto: Publicação da Resolução Arsae-MG nº 212/2025 – Condições para prestação de serviços de saneamento por soluções alternativas
Referência: Processo SEI nº 2440.01.0001634/2025-43

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2449/2025
Data: 11/09/2025 - Horário: 16:19
Legislativo

Senhor(a) Vereador(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a Arsae-MG publicou a Resolução nº 212/2025, que estabelece condições para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário por meio de soluções alternativas, sejam individuais ou coletivas, conforme a Lei Estadual nº 18.309/2009, o Decreto Estadual nº 47.884/2020, e em observância às normas de referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA (Resolução nº 192/2024).

A publicação da Resolução nº 212/2025 ocorreu após ampla consulta pública nº 62/2025, análise técnica das equipes da Arsae-MG e apreciação da Diretoria Colegiada, garantindo a participação de prestadores de serviço, usuários e demais interessados.

A norma define regras para implantação, operação e manutenção de soluções alternativas, respeitando padrões de qualidade, economicidade e segurança jurídica, e visa assegurar a prestação de serviços em áreas rurais, remotas ou núcleos urbanos informais, sem prejuízo da cobrança dos serviços prestados. A resolução também contempla diretrizes específicas para comunidades indígenas, em observância às normas do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SasiSUS.

A Resolução nº 212/2025, bem como seus anexos, está disponível para consulta e *download* no sítio eletrônico da Arsae-MG: https://www.arsae.mg.gov.br/resolucoes-2/.

A Arsae-MG permanece à disposição para esclarecimentos adicionais sobre a norma e agradece o apoio na divulgação e cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Atenciosamente,

SAMUEL BARBI

Diretor-Geral Interino

Ofícios Diversos Nº 88/2025

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Barbi Costa**, **Diretor (a)**, em 10/09/2025, às 05:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122431104** e o código CRC **B706393C**.

Publicação da Resolução Arsae-MG nº 212/2025 Condições para prestação de serviços de saneamento por soluções a

"ARSAE MG/Gabinete" <lucia.rodrigues@arsae.mg.gov.br>

11 de setembro de 2025 às 09:59

Para: camara@cabeceiragrande.mg.leg.br, contato@camaracaboverde.mg.gov.br, adm@cachoeiradaprata.cam.mg.gov.br, cmcprata@gmail.com, atendimento@camaracachoeiraverm.mg.gov.br, contato@camaradepajeu.mg.gov.br, atendimento@camaracachoeiradourada.mg.gov.br, secretaria@caetanopolis.mg.leg.br, camara@camaraderaete.mg.gov.br, contato@camaracaiana.mg.gov.br, contato@camaracajuri.mg.gov.br, camara@camaracaldas.mg.gov.br, camara@camaracamacho.mg.gov.br, secretaria@camaracamanducaia.mg.gov.br, cambui@camaracambui.mg.gov.br, camara@camaracambuquira.mg.gov.br, contato@camaracampanario.mg.gov.br, administrativo@campanha.mg.leg.br, admcamaracampanha@gmail.com, camaracampestre@outcenter.com.br, camaramunicipalcv@yahoo.com.br, camaracazul@yahoo.com.br, imprensa@campobelo.mg.leg.br

Spam Score:

Tags:

Senhor(a) Vereador(a),

A pedido da Diretoria da Arsae-MG, encaminho o Ofício Circular ARSAE/GAB nº. 92/2025 para conhecimento e análise.

Atenciosamente,
Lúcia de Fátima Oliveira Maciel Rodrigues
Gabinete

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 2449/2025
Data: 11/09/2025 - Horário: 16:19
Legislativo